

Contribuições e respostas relacionadas à PPP da Iluminação Pública de Curitiba (Audiência Pública)

nº	Contribuição	Resposta
1	<p>Prezados, boa tarde!!! Faço o seguinte questionamento: no documento "Relatório Econômico-Financeiro Final" consta a informação de que até o final do ano de 2020, existe a previsão de modernização de 61.574 pontos de iluminação pública existentes no município, modernização esta para luminárias com tecnologia LED. Atualmente, encontra-se em fase de homologação dois processos licitatórios, que somados, tem a previsão de modernização de mais 65.962 pontos de iluminação pública. Ou seja, mesmo sem a existência de um contrato oriundo de uma concessão administrativa, o município, com recursos próprios oriundos da COSIP, está modernizando 2/3 (dois terços) do total de pontos de iluminação pública existentes no município. Dentro deste contexto, importante salientar também que o município tem três empresas privadas contratadas, que realizam a manutenção de todo o sistema de iluminação pública do município, e tudo suportado por recursos próprios oriundos da COSIP. Desta forma, questionamos se realmente o município de Curitiba necessita contratar um "parceiro-privado" para realização de todo o processo de modernização previsto para esta contratação, sendo que pelo que vem sendo realizado até o momento, tal processo, com utilização de recursos próprios da COSIP, poderia ser finalizado em no máximo 24 meses? Lembrando que as contratações realizadas para modernização dos pontos supracitados, todas realizadas por pregão eletrônico, tem se mostrado altamente vantajosas para a administração municipal, pois os valores finais contratados são substancialmente menores do que os valores máximos previstos nos editais.</p>	<p>A modernização e gestão da iluminação pública por meio de PPP apresenta vantagens em relação ao modelo tradicional de gestão por meio de diversos contratos segmentados. Dentre eles, podemos citar a remuneração do parceiro privado vinculada ao desempenho efetivamente observado, a simplificação da gestão e a alocação de determinados riscos ao parceiro privado.</p> <p>A intenção é que a PPP dê continuidade aos esforços de modernização que vêm sendo realizados nos últimos anos pela Prefeitura de Curitiba.</p> <p>Finalmente, informamos que eventuais atualizações que venham a ser necessárias devido à continuidade da prestação dos serviços de iluminação pública pela equipe da Prefeitura de Curitiba, serão realizadas sobre os estudos já elaborados até o momento.</p>
2	<p>Se a própria lei federal de PPPs proíbe que a CIP Contribuição de Iluminação Pública seja dada como Garantia do Contrato de Iluminação Pública o que a Prefeitura vai dar em substituição?</p>	<p>De início, é importante observar que a Lei de PPPs, em seu artigo 8º, inciso I, permite expressamente a vinculação de receitas para garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de parceria público-privada. Além disso, foi proposto pela Prefeitura de Curitiba, e encontra-se em tramitação perante a Câmara Municipal, Projeto de Lei autorizando a vinculação de receitas da COSIP para o presente Projeto de PPP. É de se notar também que a vinculação de recursos da CIP para pagamento da contraprestação e constituição de garantia não apenas é permitida, como é</p>

Contribuições e respostas relacionadas à PPP da Iluminação Pública de Curitiba (Audiência Pública)

nº	Contribuição	Resposta
		<p>prática recorrente em projetos de PPPs de Iluminação Pública, a exemplo dos projetos de Porto Alegre, Teresina, Vila Velha, Macapá, entre outros. Vale destacar, ademais, que a COSIP não se enquadra nas proibições previstas do art. 167 da Constituição Federal, eis que se trata de figura tributária distinta do imposto. Nesse sentido, a própria Constituição Federal, em seu art. 149-A, estabelece que tal contribuição possui como finalidade exclusiva o custeio do serviço de iluminação pública. Entende-se, por fim, que esse mecanismo constitui relevante instrumento para mitigação de riscos e aumento da atratividade para projetos do setor.</p>
3	Serão utilizados os 100 milhões em caixa do COSIP para aliviar o fluxo de caixa do projeto?	<p>Estima-se que o valor arrecadado mensalmente via COSIP pelo Município de Curitiba seja suficiente para pagamento de todas as despesas relacionadas ao serviço de iluminação pública durante o período da concessão.</p>
4	<p>Quando a CIP Contribuição de Iluminação Pública entra nos Cofres Públicos da Prefeitura passam ser inalienável, portanto, sem a menor possibilidade de dada em Garantia do Contrato de PPP da iluminação pública. Como a CIP Contribuição de Iluminação Pública será pagadora de despesas e ao mesmo tempo garantidora da PPP de Iluminação Pública?</p>	<p>A Lei de PPPs, em seu artigo 8º, inciso I, permite expressamente a vinculação de receitas para garantir as obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contratos de parceria público-privada. Conforme demonstrado no fluxo de garantia do Projeto, serão criadas uma conta vinculada e uma conta reserva, destinadas exclusivamente para receber os valores provenientes da COSIP. Essa conta vinculada funcionará como a conta pagadora e a conta reserva funcionará como a garantia do Projeto, de modo que se necessário for, a conta reserva será acionada e realizará o pagamento da contraprestação ao parceiro privado.</p>
5	<p>Há muito tempo se comentava sobre essa PPP. Por que demorou tanto para o lançamento dela? Até se comentava que não sairia mais...</p>	<p>A estruturação de uma Parceria Público-Privada (PPP) é um processo complexo, que exige a execução de diversas fases para se chegar ao melhor resultado possível, buscando otimizar os benefícios para os munícipes de Curitiba. Diferentemente de um contrato no modelo tradicional (via lei 8.666/1993), o contrato via PPP traz uma gama mais ampla de conceitos e definições como, por exemplo, a elaboração</p>

Contribuições e respostas relacionadas à PPP da Iluminação Pública de Curitiba (Audiência Pública)

nº	Contribuição	Resposta
		<p>de uma matriz de riscos, que aloca os riscos mapeados à parte que melhor tem capacidade para gerenciá-los.</p> <p>Também pode ser destacado que durante a modelagem do projeto devem ser realizados estudos de mercado, projetos de engenharia, análise de viabilidade econômico-financeira e avaliação de interesse de potenciais investidores. O momento atual se caracteriza como cenário favorável para a execução desse projeto, haja visto o elevado interesse apresentado por diversas empresas em projetos similares de outros municípios.</p>
6	Qual o motivo para optar que o Verificador Independente seja contratado pelo Poder Concedente, especialmente considerando a necessidade de agilidade/flexibilidade na contratação e os entraves existentes pela Lei 8666/93?	<p>A opção da contratação do Verificador Independente pelo Poder Concedente, além de constituir prerrogativa inerente à discricionariedade da Administração Pública, revela-se como prática recorrente em projetos de parcerias público-privadas em geral, especialmente naquelas de iluminação pública. Além disso, a contratação do Verificador Independente pelo Poder Concedente traz segurança jurídica, transparência e assegura a imparcialidade na prestação do serviço.</p>
7	O Verificador Independente será mero fiscal do desempenho do contrato ou acompanhará todos os processos internos e externo da Administração e do concessionário de modo a catalisar o sucesso do projeto?	<p>O Anexo 12 - Diretrizes de Contratação do Verificador Independente, que compõe o Contrato da PPP e que foi disponibilizado no site da Prefeitura no âmbito da Consulta Pública, apresenta as diversas obrigações sob responsabilidade do Verificador Independente.</p> <p>O Verificador tem uma atuação ampla, que não se limita ao acompanhamento periódico do sistema de mensuração de desempenho da PPP.</p> <p>O Verificador tem entre suas atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dar suporte à Prefeitura na fiscalização da qualidade dos serviços; • Dar suporte na análise de eventual pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato; • Realizar diligências, levantamentos e inspeções em campo, que se fizerem necessárias. <p>O Verificador também deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle</p>



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal
Rua Solimões, 160 - bairro São Francisco
CEP 80510-325 Curitiba/PR
www.curitiba.pr.gov.br

Contribuições e respostas relacionadas à PPP da Iluminação Pública de Curitiba (Audiência Pública)

nº	Contribuição	Resposta
		com a Concessionária e a Prefeitura, registrando em ata as providências a serem adotadas, no sentido de assegurar o cumprimento das exigências e prazos do Contrato da PPP.